



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 05

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro.

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

ORDEM DO DIA

- 1 - *ARU – Alteração às Áreas de Reabilitação Urbana de Algosos, Argozelo, Carção, Santulhão, Pinelo e Vimioso.*
- 2 - *Alteração ao Loteamento de São Vicente e Habitações a Custos Controlados – Anteprojecto / Projecto Base.*

----- Antes do início dos trabalhos o Senhor Presidente deu conhecimento que proferiu despacho, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 109-E/2001, de 9/12, em que designa a Senhora Vereadora Carina Machado Lopes, como Responsável pelo Programa de Cumprimento do Normativo, que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, definindo a Divisão Administrativa para assessorar a designada responsável.

----- **ARU – Alteração às Áreas de Reabilitação Urbana de Algosos, Argozelo, Carção, Santulhão, Pinelo e Vimioso:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o projeto da alteração em título contratado à firma Sociedade Portuguesa de Inovação S. A..

----- Neste mesmo contexto apresentou a informação interna ref.ª 78/2024(SOSB), de 2024/02/19, que refere, remetendo para o disposto no artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pela Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, na redação da Lei n.º 32/212, de 14/08, que a aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal e que esta está sujeita a publicação, por aviso, na 2.ª Série do Diário da República e divulgada na página eletrónica do município, ato de aprovação que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

deve ser comunicado ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., pela câmara municipal.

----- Foi deliberado, unanimidade, aprovar a alteração às áreas de reabilitação urbana em apreço, remeter estes documentos à assembleia municipal para aprovação, em próxima sessão deste órgão e, subseqüentemente, promover os demais procedimentos de publicação no D. R. e no sítio do município, bem como promover a comunicação aos órgãos competentes.

— **Alteração ao Loteamento de São Vicente e Habitações a Custos Controlados – Anteprojecto / Projecto Base:** O Senhor Presidente apresentou o anteprojecto em título acompanhado da informação interna ref.ª n.º 73/2023(SOSB), onde se faz a respetiva análise técnica, referindo a obrigatoriedade de discussão pública e consulta pública dos titulares dos lotes, que enquadra respetivamente ao abrigo do disposto nos artigos 22.º e 27.º do RJUE, concluindo que a presente alteração ao loteamento cumpre as disposições do Plano Diretor Municipal de Vimioso e, de acordo com estas disposições, terá que ser precedida de consulta pública tendo em conta que excede os limites constantes do n.º 2 do referido artigo 27.º do RJUE, aprovado pelo Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação em vigor.

----- Mais conclui que, conforme n.º 3 do mesmo artigo, a alteração não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

----- Refere ainda a informação que o loteamento está servido de infraestruturas, não obstante, existem infraestruturas que deverão sofrer alteração em função da alteração agora proposta, pelo que, nos termos do n.º 14 da Portaria n.º 113/2015, de 22/04, deverão ser entregues os projetos de especialidades respetivos.

----- Neste contexto o Senhor Presidente propôs a aprovação da alteração ao loteamento em apreciação dando cumprimento aos procedimentos referidos na informação em análise e promoção dos projetos das especialidades impostos pela referida portaria.

----- A Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves declarou votar contra, argumentado o facto de já se ter pronunciado neste sentido em reunião anterior, mantendo, assim, a sua posição de voto, já tomada.

----- Face ao teor da informação analisada e de acordo com a proposta do Senhor Presidente foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, e voto contra da Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, promover a discussão pública da alteração ao loteamento apresentada e demais procedimentos mencionados na informação e promover a realização dos projetos das especialidade referentes às infraestruturas, que se impõem da alteração ao loteamento em apreço.


----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às catorze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e




CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.







CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO